



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 2/2026/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Ao Senhor (a),

Magnífico Reitor, Vice-Reitora, Chefe de Gabinete, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Pró-Reitor de Assistência Estudantil, Superintendente de Infraestrutura, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretor(a) do Campus de Sobral, Diretor(a) do Campus de Quixadá, Diretor do Instituto Universidade Virtual, Diretor do Centro de Tecnologia, Diretor do Centro de Ciências, Diretora do Centro de Ciências Agrárias, Diretor da Faculdade de Medicina, Diretora da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, Diretor do Sistema de Bibliotecas, Diretor da Imprensa Universitária, Coordenador de Administração e Patrimônio, Diretor da Divisão de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho.

C/C: Coordenador de Auditoria; Chefe da Procuradoria; Diretora da Secretaria de Meio Ambiente da UFC

Assunto: Orienta sobre o Plano de Contratações Anual da UFC – PCA 2027.

Senhor (a) Dirigente,

1. Em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022, os cadastros das intenções de compras deverão ser realizados por meio do **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC)**, plataforma eletrônica do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>).

2. Visando ao atendimento da legislação vigente, bem como ao alinhamento ao Plano de Logística Sustentável da UFC – PLS e à otimização e à desburocratização do planejamento de contratações na UFC, as intenções de **demandas para o ano de 2027** serão cadastradas no **Sistema PGC**, de forma **descentralizada**, pelas áreas técnicas.

3. Fica mantida, portanto, a metodologia usada no ano anterior, conforme consulta realizada a grupo de áreas técnicas, **com a seguinte ressalva:**

4. *Objetivando um planejamento mais próximo da execução orçamentária e com maior transparéncia para o mercado fornecedor, a partir dos resultados da 1ª Oficina de Resolução de Gargalos com os membros da Administração Superior em outubro passado, na qual foi tratado, especificamente, o gargalo “Dificuldade em consolidar um planejamento de contratação realista e efetivo”, ficou estabelecido um parâmetro de valor monetário para o planejamento de cada categoria de compra. Com isso, as áreas técnicas deverão, caso necessário, refinar a consolidação dos dados e a proposição dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs) a serem aprovados pela autoridade competente, neste caso, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD).*

5. **A seguir, está apresentada em detalhes a METODOLOGIA PROPOSTA:**

5.1 Categorias de compra e parâmetros de valor

Cada área técnica será responsável pela criação dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs) de suas respectivas categorias de compras, conforme informações e tabelas abaixo:

a) Tabela 1 – Categorias de compras cujas demandas **serão levantadas com a participação das unidades interessadas** e consolidadas pela área técnica, com orientações próprias de cada área.

b) Tabela 2 - Categorias de compras cujas demandas serão **elaboradas inteiramente pelas áreas técnicas**, com base em estimativa ou histórico, não havendo, portanto, necessidade de manifestação das unidades interessadas.

Tabela 1 - Demandas levantadas junto às unidades interessadas e consolidadas pela área técnica.

Categoria de compras (DFDs)	Área Técnica Responsável	Parâmetro PCA 2027 [(Licitação ou PCA) + IPCA acumulado 2025]	Planilha-modelo (compatível com LibreOffice, Excel e Google Planilhas)
Componentes eletrônicos (compras compartilhadas)	CAMPUS QUIXADÁ	R\$ 708.812,21	6128300
Materiais eletroeletrônicos (compras compartilhadas)	CAMPUS QUIXADÁ	R\$ 576.648,37	6128300
EPI's para estudantes e correlatos (compras compartilhadas)	CAMPUS SOBRAL	R\$ 3.979.797,97	6128300
Insumos clínicas odontológicas **	CAMPUS SOBRAL	R\$ 3.640.226,58	6128300

Vidrarias e correlatos (compras compartilhadas)	CCA	R\$ 1.086.802,91	6128300
Equipamentos para laboratório (compras compartilhadas)	CT	R\$ 3.339.693,95	6128300
Instrumental cirúrgico e correlatos (compras compartilhadas)	FAMED	R\$ 171.615,11	6128300
Kits diagnósticos e correlatos(compras compartilhadas)	FFOE	R\$ 278.249,59	6128300
Reagentes e correlatos (compras compartilhadas) **	FFOE	R\$ 1.954.239,08	6128300
Projetores	PROPLAD / CAP	R\$ 2.714.435,95	6128300
Demandas básicas de TIC (CATI): Computadores	STI	R\$ 23.456.904,82	6128300
Demandas básicas de TIC (CATI): Materiais de Consumo de TIC	STI	R\$ 1.224.640,05	6128300
Demandas básicas de TIC (CATI): Monitores	STI	R\$ 780.386,10	6128300
Condicionadores de ar	UFC INFRA	R\$ 18.324.832,99	6128317
Mobiliário-padrão	UFC INFRA	R\$ 24.106.365,02	6128340
Refrigeradores: Geladeiras, freezers e bebedouros para a UFC	UFC INFRA	R\$ 3.033.952,64	6128322
Total Tabela 1		R\$ 89.377.603,33	

Legenda:

** precisa de desmembramento da contratação

Tabela 2 - Demandas elaboradas inteiramente pelas áreas técnicas, sem a participação das unidades interessadas.

Categoria de compras (DFDs)	Área Técnica Responsável	Parâmetro PCA 2027 [(Licitação ou PCA) + IPCA acumulado 2025]	Planilha-módelo (compatível com LibreOffice, Excel e Google Planilhas)
Hélio líquido	CC	R\$ 208.520,00	6128300
Nitrogênio líquido	CC	R\$ 84.450,60	6128300
Insumos agrícolas	CCA	R\$ 923.224,44	6128300
Produto veterinário	CCA	R\$ 43.073,31	6128300
Ração e ingredientes para ração	CCA	R\$ 818.756,18	6128300
Projeto Estruturante de TIC (CATI): Videoconferência	IUVI	R\$ 358.253,57	6128300
Eletrodomésticos para Residências Universitárias	PRAE	R\$ 760.266,51	6128300
EPI's para servidores	PROGEP / DESMT	R\$ 1.489.877,25	6128300
Material de almoxarifado	PROPLAD / CAP	R\$ 22.454,78	6128300
Material de expediente	PROPLAD / CAP	R\$ 224.541,31	6128300
Material de limpeza	PROPLAD / CAP	R\$ 228.943,21	6128300
Placas e materiais personalizados	PROPLAD / CAP	R\$ 11.672.321,69	6128300
Recarga de gás	PROPLAD / CAP	R\$ 72.023,33	6128300
Materiais para Imprensa	PROPLAD / IU	R\$ 690.090,48	6128300
Equipamentos de Acessibilidade para a SIBI	SIBI	R\$ 3.180.301,91	6128300
Estação e Equipamentos para RFID	SIBI	R\$ 10.350.742,60	6128300
Materiais de Encadernação	SIBI	R\$ 230.165,28	6128300
Mobiliário para Biblioteca	SIBI	R\$ 2.006.175,47	6128300
Projeto Estruturante de TIC (CATI): Nuvem	STI	R\$ 186.619,30	6128300

Projeto Estruturante de TIC (CATI): Storage	STI	R\$ 521.300,00	6128300
Projeto Estruturante de TIC (CATI): Switch	STI	R\$ 2.647.757,82	6128300
Projeto Estruturante de TIC (CATI): Wireless	STI	R\$ 930.772,57	6128300
Projeto Estruturante de TIC (CATI): Servidores	STI	R\$ 215.884,82	6128300
Serviço de Monitoramento Eletrônico	UFC INFRA	R\$ 200.992,43	6128300
Usinas Fotovoltaicas	UFC INFRA	R\$ 5.134.002,20	6128300
Total Tabela 2		R\$ 43.201.511,04	

Os valores estabelecidos como parâmetros consideraram o histórico de licitações ou do lançamento no PCA em anos anteriores atualizado pelo [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo \(IPCA\)](#), tendo em vista que o governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Em dezembro de 2025, o IPCA acumulado de 12 meses foi de 4,26%.

Faz-se necessário esclarecer que “obras, contratos continuados e capacitações” não serão contemplados neste momento, tendo em vista as especificidades destas demandas.

Acrescente-se que **outras demandas específicas das unidades**, que não estão elencadas nas tabelas 1 e 2, **não** foram contempladas nesta fase de planejamento e devem ser solicitadas apenas no ano de sua execução, ou seja, no decorrer do ano de 2027, mediante justificativa, conforme os fluxogramas disponibilizados no [Portfólio de Processos](#): “[análise de conformidade](#)” e “[atualização do Plano de Contratações Anual](#)”.

5.2 Levantamento de demandas

Diante do exposto, sugerimos que cada área técnica faça o levantamento das necessidades referentes às **categorias da tabela 1** por meio de processo separado no SEI ([Tipo de processo: Planejamento Institucional - Plano de Contratações Anual](#)).

Dessa forma, cada área técnica é responsável por abrir seu processo **até dia 30/01/2026**, encaminhar às unidades interessadas e fazer as devidas orientações.

Recomenda-se que, caso possível, a área técnica estabeleça a definição de lista-padrão com itens pré-definidos para a categoria em levantamento no processo.

As unidades interessadas terão **até o dia 27 de fevereiro de 2026** para enviar suas necessidades para a área técnica correspondente em cada processo referente à respectiva categoria.

É essencial que as unidades interessadas fiquem atentas aos processos abertos pelas áreas técnicas e ao prazo estabelecido, atendo-se a preencher as planilhas conforme a sua categoria. De modo exemplificativo, não deverão constar “condicionadores de ar” em resposta à categoria “equipamentos para laboratórios”.

No tocante às planilhas-modelo, para o preenchimento dos **códigos** CATMAT ou CATSER e suas respectivas **classes**, recomenda-se ter como base o site <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser> ou <https://catalogo.compras.gov.br>. Ademais, as unidades poderão consultar o Plano de Logística Sustentável da UFC – PLS 2025-2027 para verificar boas práticas para levantamento de materiais e serviços com parâmetros sustentáveis.

Para realizar a **estimativa de preço** das demandas, conforme [Orientação 35/SEGES/MGI](#), que trata sobre procedimento simplificado para estimar o valor preliminar da contratação para Plano de Contratações Anual, as áreas técnicas podem utilizar as seguintes fontes, de forma combinada ou não (o rol abaixo é meramente exemplificativo):

Histórico de preços praticados em contratações da Universidade (Atas de Registro de Preços vigentes, disponibilizadas no site da PROPLAD, na aba Licitações e Contratos, em Atas de Registro de Preços Vigentes na UFC (<https://proplad.ufc.br/pt/licitacoes/>);

Preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>; ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>);

Preços de mercado vigentes.

5.3 Compilação de dados pelas áreas técnicas e lançamento no PGC

Após o levantamento, seja ele feito com a participação das unidades (tabela 1) ou feito inteiramente pela área técnica (tabela 2), cada área técnica responsável deverá providenciar a compilação das informações, por meio do preenchimento das **planilhas-modelo em anexo** (verificar números SEI nas Tabelas 1 e 2).

Para isso, deverão considerar como valor **máximo por categoria** o parâmetro disponibilizado nas Tabelas 1 e 2 deste ofício.

Oportunamente, a fim de respeitar o parâmetro previamente estabelecido e constante na Tabela 1 deste ofício, **recomenda-se às áreas técnicas a utilização de diretrizes** para efetuar ajustes de quantitativos solicitados pelas unidades interessadas, como, por exemplo:

- Economicidade;
- Sustentabilidade;
- Alinhamento ao Eixo 1 do Plano de Logística Sustentável da UFC - PLS, qual seja: “promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços”;
- Alinhamento ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD e ao eixo 2 do Plano de Logística Sustentável da UFC - PLS, qual seja: “Racionalização da ocupação dos espaços físicos”;
- Definição de critérios claros de priorização de demanda. Por exemplo: substituição de equipamentos quebrados; atendimento a novos ambientes previstos; atendimento do maior número de utilizadores de bens ou serviços;

- Priorização de atividades-fim.

De modo complementar, caso a área técnica perceba que foram solicitados itens não-atinentes à categoria em análise, recomenda-se a sua desconsideração e a informação à unidade interessada demandante.

Nesse contexto, as áreas técnicas deverão, **até o dia 31 de março de 2026:**

- Incluir as planilhas compiladas neste processo do PCA 2027;
- Cadastrar cada categoria de compras em um Documento de Formalização de Demanda (DFD), cujos itens serão agrupados por classes, e encaminhar os DFDs, via PGC, ao setor de contratações (CPGE).

Caso seja percebido o total estimado por categoria de compra excessivamente acima do parâmetro de valor monetário disposto neste ofício, o setor de contratação ou a autoridade competente poderão devolver o DFD proposto para ajuste pela área técnica.

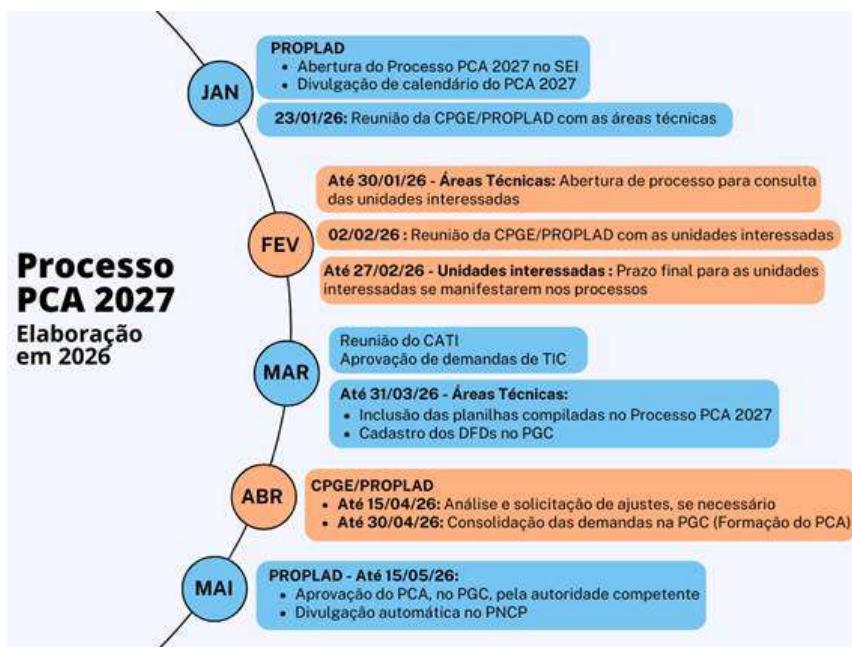
5.4 Análise e aprovação

Após o envio do DFD no PGC pela área técnica, a CPGE/PROPLAD, na qualidade de setor de contratações, finaliza a consolidação das demandas no sistema, para a posterior aprovação pela autoridade competente e conclusão do planejamento para o ano 2027. Entretanto, conforme supramencionado, caso necessário, serão solicitados às áreas técnicas ajustes de informações dissonantes, via sistema PGC.

Ressalte-se que cada DFD dará origem a um número de contratação, o qual será informado posteriormente, no Calendário de Contratações 2027.

5.5 Cronograma

A seguir, encontra-se disponibilizado um **infográfico com o resumo do procedimento de elaboração do PCA 2027**, assim como os prazos para cada parte envolvida:



5.6 Informações complementares

Destaque-se que esse plano é referente à etapa de **planejamento** das aquisições previstas para o ano de 2027, cujo atendimento está sujeito à abertura de processo de contratação pela unidade, no prazo estipulado pelo Calendário de Contratações do ano correspondente. Somente após a abertura de cada processo licitatório, serão realizadas as etapas de análise de viabilidade e de verificação de disponibilidade orçamentária no ano 2027.

Por fim, todas as áreas técnicas listadas nas Tabelas 1 e 2 estão convidadas para participar de **reunião elucidativa** sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual 2027, a ocorrer em **23 de janeiro de 2026, 10h**, virtualmente, **por meio do link de videochamada: <https://meet.google.com/dmn-hdtx-mfx>**

Nesta reunião, trataremos sobre as diretrizes do PCA, a metodologia adotada, a pesquisa de classes, o sistema PGC, além de esclarecer as principais dúvidas sobre a elaboração do PCA.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas referente ao assunto por meio da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE/PROPLAD, no e-mail: cpge@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 20/01/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6128130** e o código CRC **3AD740D1**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - http://ufc.br/

Referência: Processo nº 23067.002571/2026-57

SEI nº 6128130